



Saquarema, 16 de dezembro de 2024.

Ofício nº 210/2024

Assunto: **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 048/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º de art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema, apor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei acima referenciado.

Câmara Mun. Saquarema
Proposta nº 531

26 DEZ 2024

Ao analisar o conteúdo do projeto em questão, constata-se que a proposta apresenta implicações jurídicas, ambientais e administrativas que comprometem sua eficácia e sua conformidade com a legislação vigente.

A permissão para o acesso irrestrito de cães a praças, parques e, especialmente, praias pode gerar impactos ambientais significativos, como o comprometimento da qualidade do solo e da água, além de riscos à fauna local. Podendo ainda, prejudicar a saúde pública quanto os ecossistemas costeiros.

Ainda que o projeto exija a apresentação de certificado de vacinação e o uso de coleiras, tais medidas podem não ser suficientes para mitigar riscos à saúde pública, uma vez que áreas de uso coletivo podem se tornar focos de zoonoses ou cenário de acidentes envolvendo frequentadores.

O projeto também apresenta incompatibilidade com normas da legislação federal, como a Lei Federal nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais") e diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que regulamentam o uso de áreas sensíveis, como praias e parques naturais. A falta de harmonização com essas normas pode comprometer a aplicação efetiva do projeto.

Torna-se evidente, portanto, que a proposta está em desacordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal. Ademais, é responsabilidade do Poder Executivo garantir a legalidade e o bem-estar coletivo, prevenindo que medidas implementadas possam gerar riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à organização urbana do Município.

Assim, aponho **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, pelas razões acima expostas, para os fins do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

Sem mais para o momento, renovo protestos de atenta consideração.

Cordialmente,


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Exmo. Sr.
Odinei Garcia Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema